



Câmara Municipal de Santo Antonio da Platina

Estado do Paraná

PALÁCIO DOS DOIS PODERES

GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício N.º.....

RESOLUÇÃO Nº 01/80

SÚMULA: Dispõe sobre Fixação dos subsídios dos Vereadores.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. IV, da Lei Complementar nº 02 de 18 de junho de 1.973 faz saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio da Platina aprovou, e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - A remuneração dos Vereadores no Município de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício de 1980 é fixada em C\$. 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), sendo C\$. 2.400,00 (Dois mil e / quatrocentos cruzeiros) a parte fixa é C\$. 2.600,00 (Dois mil e seissentos cruzeiros) a parte variável.

PARÁGRAFO ÚNICO : - A parte variável de que trata o presente artigo será à razão de C\$. 650,00 (Seissentos e cinquenta cruzeiros por sessão ordinária a que efetivamente comparecer e participar das votações, até o máximo de 04 (quatro) por Mês.

ARTIGO 2º - Durante o período de recesso Legislativo o vereador receberá o total da remuneração fixada, sem o desdobramento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba específica do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 1980.

ARTIGO 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ - PALÁCIO DOS DOIS PODERES - AOS 03 DE MARÇO DE 1980.

Airton Antonio Fogaça
DR. AIRTON ANTONIO FOGAÇA

= PRESIDENTE =